

=LEI Nº 2.794, DE 19 DE ABRIL DE 2012=

“Dispõe sobre a adequação da referência base do cargo de Professor III que especifica e dá outras providências”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – Os cargos de Professor III criados pela Lei 1.638/92 e atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo passam a ter a referência base abaixo:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA ATUAL	REF. ATUAL	CARGA HORÁRIA MANTIDA	REF. ALTERADA
Professor III	20	75	20 horas aula	105

Parágrafo Único – A alteração da referência base realizada pelo caput deste artigo passarão a vigor a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente à promulgação desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE ABRIL DE 2012.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no anverso da folha 72, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -